



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea MG.

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI Nº . 1767 de 07 de junho 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO SUL DE MINAS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Sul de Minas vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de políticas públicas.

**Art. 2º** – O Consorcio Intermunicipal Sul de Minas será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

**Art. 3º** - O Município de Illicínea poderá firmar contrato de gestão associada com o Consorcio Intermunicipal Sul de Minas, visando à execução direta e indireta, suplementar ou complementar de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, dispensada a licitação.

**Art. 4º** - Os recursos necessários, para atender as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal Sul de Minas advirão de dotação orçamentária próprias já consignada no orçamento em curso, ou mediante crédito especial e, nos exercícios seguintes de rubrica aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consorcio Público.

**Art. 5º** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o consorcio o disposto na **Lei Federal nº. 11.107/2005**, de 06 de Abril de 2005.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 07 de junho de 2010.

  
**ALUISIO BORGES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

